



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 403

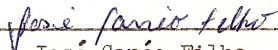
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos/cruzeiros), destinado à compra de um cavalo para serviços de limpeza pública da cidade.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de agosto de /
1974.



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal